

feamFUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

FEAM
 PROTOCOLO Nº 79692/05
 DIVISÃO: QIQUA - 25-4-05
 Parecer Técnico DIINQ 93/2005
 Processo COPAM Nº 0034/2004/001/2004
 VISTO: [assinatura]

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: CIDIVPEL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.			
Empreendimento: Unidade Industrial	DN:	Código	Classe
Atividade: Fabricação de embalagens plásticas	01/1990	23.90.01	II
CNPJ: 03.593.199/0001-05	74/2004	C-07-01-3	1
Endereço: Rua Pernambuco, 2760 – Bairro Orion			
Município: Divinópolis/MG			
Consultoria Ambiental: Engenharia Regina Greco – CREA/MG 32.165-D			
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA	Validade: 8 anos		

RESUMO

A **CIDIVPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** é uma empresa de pequeno porte responsável pela fabricação de embalagens plásticas, como sacos e sacolas a partir de matéria-prima reciclada, atividade classificada pela Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 2004 com o código C-07-01-3, operando no município de Divinópolis/MG.

O processo de Licença de Operação corretiva requerida pela empresa foi formalizado em 13-7-2004, sendo que em 4-11-2004 foi realizada vistoria às instalações do empreendimento. Cabe ressaltar que os documentos apresentados não atenderam às exigências da FEAM, motivando a solicitação de informações complementares ao processo pelo ofício DIINQ Nº 062/2005 de 4-2-2005.

A indústria encontra-se instalada na zona urbana do município de Divinópolis em uma área de 973,80 m², sendo um galpão que ocupa todo o lote. A mão-de-obra empregada no empreendimento é de 53 pessoas. A produção atual está em torno de 30 t/mês, sendo que sua capacidade instalada é de 50 t/mês.

A água utilizada pelo empreendimento é fornecida pela COPASA e o consumo médio atual é da ordem de 31 m³/mês. O fornecimento de energia é feito pela CEMIG e o consumo médio é de 62.433 kWh/mês.

Os impactos ambientais resultantes da atividade industrial do empreendimento são referentes à geração de resíduos sólidos, emissões de efluentes sanitários e emissão de ruídos.

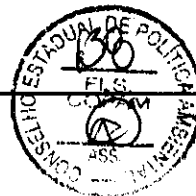
A empresa não apresentou proposta para tratamento do efluente sanitário. Foi solicitado que a empresa apresentasse projeto para tratamento do esgoto sanitário, uma vez que o lançamento do efluente sanitário na rede pública sem tratamento não atende aos padrões estabelecidos na deliberação normativa 010/86. Essa solicitação não foi atendida pela empresa, portanto, será exigido como condicionante dessa licença.

Os resíduos sólidos de caroço de plástico e aparas granuladas são totalmente reaproveitadas no processo industrial, as embalagens plásticas de matéria-prima são reutilizadas para embalar produtos acabados e para colocar resíduos de varredura. Os resíduos de papelão são vendidos para reciclagem.

Com base na documentação apresentada, verificou-se que as medidas mitigadoras propostas são tecnicamente adequadas. Outras medidas não contempladas na documentação foram consideradas nas condicionantes da presente Licença.

Diante do exposto, esse parecer sugere a concessão da Licença de Operação, em caráter corretivo, para a unidade industrial **CIDIVPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** localizada em Divinópolis/MG, com validade de 8 anos, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados no ANEXO I.

Divisão de Indústria Química – DIINQ		Diretoria de Atividades Industriais e Minerárias – DIRIM	
Autora: Renata Chaves Faria	Gerente: Eleonora Deschamps	Diretora: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti	
Técnica Fundação Renato Azeredo			
Assinatura: [assinatura]	Assinatura: [assinatura]	Assinatura: [assinatura]	
Data: 20/4/2005	Data: 20/04/2005	Data: 27/04/05	



1- INTRODUÇÃO

A **CIDIVPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** é uma empresa de pequeno porte responsável pela fabricação de embalagens plásticas, como sacos e sacolas a partir de matéria-prima reciclada, atividade classificada pela Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 2004 com o código C-07-01-3, operando no município de Divinópolis/MG.

O processo de Licença de Operação corretiva requerida pela empresa foi formalizado em 13-7-2004, sendo que em 4-11-2004 foi realizada vistoria às instalações do empreendimento.

A indústria encontra-se instalada na zona urbana do município de Divinópolis em uma área de 973,80 m², sendo um galpão que ocupa todo o lote.

O Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental – PCA foram elaborados pela engenheira Regina Greco - CREA/MG 32.165-D.

Cabe ressaltar que os documentos apresentados não atenderam às exigências da FEAM, motivando a solicitação de informações complementares ao processo pelo ofício DIINQ Nº 062/2005 de 4-2-2005.

Este parecer tem o objetivo de avaliar tecnicamente tais informações, referentes à solicitação de Licença de Operação corretiva para a atividade supracitada.

2-DISCUSSÃO

2.1- Diagnóstico Ambiental

O diagnóstico ambiental da área de influência contemplou informações sobre o meio físico (hidrografia, clima, solo, relevo), o meio biótico (fauna) e meio antrópico (localização e histórico do município).

O empreendimento encontra-se instalado na zona urbana de Divinópolis e em seu entorno estão lotes vagos, atividades comerciais, industriais e residências. Possui infra-estrutura: iluminação pública, rede de abastecimento de água, rede de esgoto, coleta de lixo, serviço de transporte coletivo, telefonia.

O município é cortado pelo rio Itapeçerica e seus afluentes e pertence à bacia hidrográfica do rio Pará. O córrego mais próximo é o córrego Flecha.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, segundo declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

As informações obtidas no diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento apresentadas pela CIDIVPEL foram consideradas satisfatórias para continuidade da análise deste processo de licenciamento.

2.2- Caracterização do Empreendimento

A atividade consiste na fabricação de embalagens plásticas, como sacos e sacolas, utilizando aproximadamente 82% de matéria-prima reciclada e 18% de matéria virgem. A produção atual está em torno de 30 t/mês, sendo que sua capacidade instalada é de 50 t/mês.



A mão-de-obra empregada no empreendimento é de 53 pessoas, distribuídas nas áreas de produção e administração. O regime de trabalho é 3 turnos de 8 horas.

Como matéria-prima reciclada utiliza-se aglutinado de PE recuperado, aparas de PE, aparas lisas, aparas pigmentadas, etc. A matéria-prima virgem utilizada é o polietileno aglutinado.

O processo industrial consiste na granulação das matérias-primas recicladas para introdução juntamente com a matéria virgem nas extrusoras, que transformam o polietileno em balões plásticos de diferentes consistências. Em seguida, as bobinas de diferentes dimensões passam pelo processo de corte e solda de acordo com as especificações solicitadas. As embalagens plásticas não são litografadas.

Os equipamentos utilizados para esse fim são: 4 extrusoras, 4 máquinas de corte e solda, 1 sacoleira, 1 prensa e 1 máquina de corte de tubos de papelão, 2 compressores e 1 torre de resfriamento.

A água utilizada pelo empreendimento é fornecida pela COPASA e o consumo médio atual é da ordem de 31 m³/mês. Esse consumo inclui, além do consumo doméstico, o sistema de refrigeração dos equipamentos.

O fornecimento de energia é feito pela CEMIG e o consumo médio é de 62.433 kWh/mês.

2.3- Impacto Ambiental

Durante o desenvolvimento das atividades da CIDIVPEL são gerados impactos ambientais significativos no que se refere à geração de resíduos sólidos, efluentes sanitários e emissão de ruídos.

Não há geração de efluentes industriais no empreendimento, uma vez que a água é utilizada apenas para resfriamento dos equipamentos e está em circuito fechado.

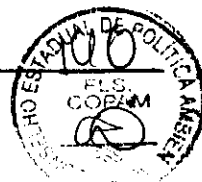
O efluente líquido sanitário é gerado nos banheiros, referente à contribuição de 53 empregados.

Os resíduos sólidos gerados na empresa são: caroço de plástico proveniente da etapa de extrusão (2,5 kg/mês); sacos plásticos provenientes das embalagens da matéria-prima (650 sacos vazios/mês); aparas granuladas geradas na etapa de extrusão e nas máquinas de acabamento: corte, solda e sacoleiras; e fitas adesivas geradas na fase de embalagem do produto final (1 kg/mês).

A CIDIVPEL apresentou laudo de medição de ruídos, com base na Lei Estadual 10.100, de 17-01-1990, gerados no entorno do empreendimento. Conforme os resultados, o empreendimento não gera ruído acima do nível permitido conforme legislação vigente.

2.4-Medidas Mitigadoras

Com base na caracterização dos impactos ambientais gerados pela atividade da empresa, foram apresentadas medidas de controle ambiental que serão discutidas a seguir:



a) Efluente Sanitário

A empresa não apresentou proposta para tratamento do efluente sanitário. Foi solicitado por meio do ofício OF. DIINQ nº 062/2005, datado de 4-2-2005, que a empresa apresentasse projeto para tratamento do esgoto sanitário no prazo de 30 dias para aprovação nessa fundação, uma vez que o lançamento do efluente sanitário na rede pública sem tratamento não atende aos padrões estabelecidos na deliberação normativa 010/86.

Essa solicitação não foi atendida pela empresa, portanto, será exigido como condicionante dessa licença que a empresa realize a implantação do sistema para tratamento do efluente sanitário com base nas normas da ABNT NBR 7229/93 e NBR 13969/97.

b) Resíduo Sólido

Os resíduos de caroço e aparas granuladas são totalmente reaproveitadas no processo industrial, as embalagens plásticas de matéria-prima são reutilizadas para embalar produtos acabados e para colocar resíduos de varredura. Os resíduos de papelão são vendidos para reciclagem.

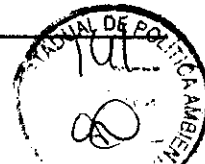
Para efetivo controle das destinações finais desses resíduos será proposto o encaminhamento semestral à FEAM do Programa de Automonitoramento dos Resíduos Sólidos como condicionante.

3-CONCLUSÃO

A **CIDIVPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** solicitou Licença de Operação corretiva para suas atividades industriais desenvolvidas em Divinópolis/MG.

Verificou-se que as medidas mitigadoras propostas são tecnicamente adequadas para a minimização dos impactos causados pelos resíduos sólidos decorrentes da operação da indústria. Outras medidas não contempladas na documentação apresentada foram consideradas nas condicionantes da presente Licença.

Diante do exposto, esse parecer sugere a concessão da Licença de Operação, em caráter corretivo, para a unidade industrial **CIDIVPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** localizada em Divinópolis/MG, com validade de 8 anos, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados no ANEXO I.



Anexo I

Empreendedor: CIDIVPEL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
Empreendimento: Unidade Industrial		
Atividade: Fabricação de embalagens plásticas		
CNPJ: 03.593.199/0001-05		
Endereço: Rua Pernambuco, 2760 – Bairro Orion		
Município: Divinópolis/MG		
Consultoria Ambiental: Engenharia Regina Greco – CREA/MG 32.165-D		
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA		Validade: 8 anos

Condicionantes de Licença de Operação – Processo COPAM N° 0034/2004/001/2004

Item	Descrição	Prazo ⁽¹⁾
1	Implantar sistema para tratamento do efluente sanitário com base nas normas da ABNT NBR 7229/93 e NBR 13969/97.	4 meses
2	Realizar análise da água de resfriamento dos equipamentos contemplando, no mínimo, os seguintes parâmetros: pH; DBO ₅ dias, 20°C; DQO; temperatura; materiais sedimentáveis; óleos e graxas; detergentes e sólidos em suspensão, caso haja eventual descarte.	Quando houver descarte
3	Execução do Programa de Automonitoramento do efluente sanitário e resíduos sólidos, conforme modelo definido no Anexo II	Durante a vigência da licença

(1) Prazo contado a partir da concessão da licença.

ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
CIDIVPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO COPAM Nº 0034/2004/001/2004**

**1. Efluentes Líquidos**

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada da fossa séptica Saída do filtro anaeróbio	DBO, DQO, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas	trimestral

- **Relatórios:** enviar trimestralmente à FEAM, os resultados das análises efetuadas, informando o número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- **Método de análise:** normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

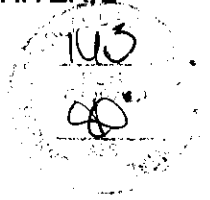
Deverão ser enviadas semestralmente a FEAM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone).	Empresa receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (*) 1- Reutilização
 2 - Reciclagem
 3 - Aterro sanitário
 4 - Aterro industrial
 5 - Incineração
 6 - Co-processamento
 7 - Aplicação no solo
 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
 9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA FEAM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

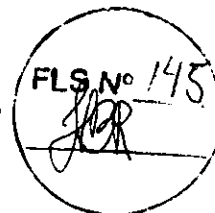


A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Rubrica da autora



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
NÚCLEO DE APOIO À REGIONAL COPAM ALTO SÃO FRANCISCO - NARC



Parecer Jurídico NARC Alto São Francisco 72/2005
Processo NARC Alto São Francisco N°:00034/2004/001/2004

PARECER JURÍDICO

Empreendedor: Cidivipel – Indústria e Comércio Ltda Empreendimento: Unidade Industrial Classe: 1 Atividade: Fabricação de embalagens plásticas Endereço: Rua Pernambuco, nº 2760 – Bairro Orion Localização: Zona Urbana Município: Divinópolis/MG Consultoria Ambiental: Engenheira Regina Greco – CREA/MG 32.165 - D Referência: Licença de Operação Corretiva	Validade: 8 anos
--	------------------

RESUMO

A empresa em comento, cuja atividade é a de produção de embalagens plásticas, situada em zona urbana, no município de Divinópolis-MG, requereu a Licença de Operação Corretiva em 13 de julho de 2004.

O processo encontra-se formalizado, estando em conformidade com a documentação exigida.

A água utilizada no empreendimento é proveniente da concessionária COPASA, conforme declaração da empresa, anexada aos autos. (fls. 006).

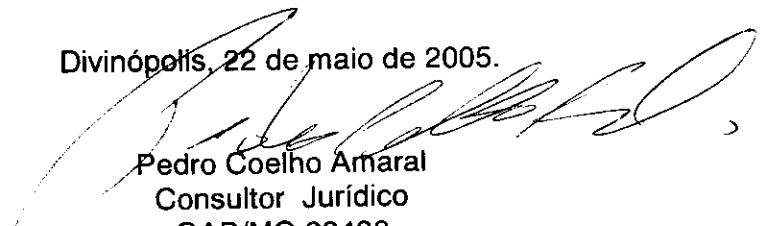
Isto posto, sugere-se a concessão da Licença de Operação, com prazo de validade de oito anos, com condicionantes, nos termos do parecer técnico.

Tendo em vista o prazo concedido pela Deliberação Normativa nº 74/2004, (parágrafo 5º do art.17) para finalização dos processos dispensados do licenciamento ambiental (classes 1 e 2), sugerimos a concessão da presente Licença " ad referendum " da Unidade Regional Colegiada do COPAM/Alto São Francisco, devendo a mesma ser referendada na próxima reunião a acontecer no mês de junho/2005.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do artigo 8º. do Decreto n. 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto n. 43.127/02.

É o parecer.

Divinópolis, 22 de maio de 2005.


Pedro Coelho Amaral
Consultor Jurídico
OAB/MG 93438